ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2022

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB "AIR ADDOR"**, localizada na Rua Três Marias, s/n, Loteamento: Jardim Ouro Verde, Bairro: Canelas, CEP 78.148-115 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.877,59m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestruturas, sistema de cobertura, sistema de vedação, esquadrias, divisórias, bancadas e peitoris, revestimentos interno e externo, pisos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N °. 253/2022, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, consta conforme a 2ª Ata de Sessão Pública o seguinte valor de proposta apresentado pelas empresas participantes:

	EMPRESA	VALOR TOTAL	% Desconto Valor orçado: R$1.452.536,53
1º.	**CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ nº 13.147.763/0001-01	R$ 1.263.544,39	**13,01%**
2º.	**IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ nº 42.226.448/0001-78	R$ 1.278.404,27	**11,99%**
3º.	**ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 11.206.966/0001-04	R$ 1.307.109,08	**10,01%**
4º.	**R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ nº 26.574.991/0001-00	R$ 1.423.747,30	**1,98%**

Conforme consta no edital, as propostas foram encaminhadas tão logo instruído o processo para análise e Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, como resposta a equipe técnica nos encaminhou o parecer acostado no processo físico as fls. 1655 a 1658 onde, resumidamente, foi constatado que as empresas:

a) **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.

b) **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, atendeu a todas as exigências previstas no edital

c) **IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de atender as exigências previstas no edital.

d) **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, atendeu a todas as exigências previstas no edital.

Desta forma tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL **ACATA** os pareceres emitidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA**:

1) **CLASSIFICADAS** em **1° Lugar** a empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ n° 13.147.763/0001-01, em **2° Lugar** a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ n° 11.206.966/0001-04, em **3° Lugar** a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ n° 26.574.991/0001-00, por atendimento as regras editalícias e/ou diligências, e;

2) **DESCLASSIFICADA** a empresa: **IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ n° 42.226.448/0001-78, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

3) **VENCEDORA** a licitante **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ n° 13.147.763/0001-01, **com o valor de R$ 1.263.544,39** (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), detentora da melhor proposta.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **08/11/2022 e prazo final dia 14/11/2022 às 17:00hs**.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

HELENA SILVA DE FRANCA

MEMBRO CPL

ANEXOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

155 Anos VG 2022

3. **A Empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI** – Observa-se que na folha nº 1419 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Também apresentou na folha nº 420 a consulta realizada através do site do Simples Nacional que a empresa está com sua situação atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**

IMPACTO

CNPJ: 42.226.448/0001-78

A
Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
TOMADA DE PREÇOS N. 022/2022
Sessão Pública: 25/08/2022, às 14h00min

Em atendimento ao item 12.3.5.1, apresentamos as DECLARAÇÕES e RECIBOS dos meses 01/2022 e 02/2022 e os EXTRATOS DO PGDAS dos meses 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022 e 07/2022.

Nos meses 01/2022 e 02/2022 não teve receita por isso não teve extrato, apenas as declarações e recibos.

Lembrando que a empresa é optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022, conforme comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

12.3.5.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme a faixa em que se enquadra, prevista no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como proceder a juntada do EXTRATO DO PGDAS (programa gerador de documentos de arrecadação do simples nacional) do faturamento acumulado dos 12 (Doze) últimos meses anteriores a Sessão de Habilitação.

Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2022

IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI
LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO FILHO
CPF: 023.785.601-84 – CNH 03650435765 - DETRAN-MT
CNPJ: 42.226.448/0001-78

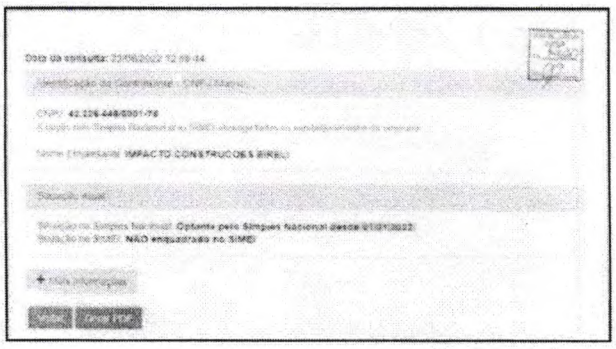

Data da consulta: 23/08/2022 12:59:14

CNPJ: 42.226.448/0001-78

Nome Empresarial: IMPACTO CONSTRUCOES EIRELI

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar | Imprimir

Observou-se que Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores valor total R$ 757.543,73, ou seja, se encaixa na faixa 4° do Anexo IV da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, senão vejamos:

SIMPLES NACIONAL — Extrato do Simples Nacional

Gerado em 23/08/2022 10:18:04
Apurado em 10/08/2022 14:57:59
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Basico: 42.226.848	Nome Empresarial: IMPACTO CONSTRUCOES EIRELI	
Data de Abertura: 07/06/2021	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 42226448202207001

Período de Apuração (PA): 07/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	50.971,00	0,00	50.971,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	757.543,73	0,00	757.543,73
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	878.114,73	0,00	878.114,73
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(Vigência: 01/01/2018)
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,06%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

Ao verificar o BDI apresentado pela licitante, constante ao declarado na folha n° 1418, verificou-se que as alíquotas apresentadas em seu BDI referente ao Grupo C, não condiz com a realidade da empresa. Observa-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI

IMPACTO

OBRA:	EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEB "AIR ADDORY"
OBJETO:	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEB "AIR ADDORY"
LOCAL:	RUA TRÊS MARIAS, S/N, LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE, BAIRRO CANELAS, CEP: 78.148-115 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº:	22/2022

DATA: 25/08/2022 BDI: 21,75%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SINAPI	DESONERAÇÃO	82,50%	45,83%	01/2022
Composição	PROPRIA	2,00%	0,00%	

ALIQUOTAS DO BDI CALCULADAS DE ACORDO COM A 4ª FAIXA DO SIMPLES NACIONAL, AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

COD	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO A	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
	TOTAL	**4,00**
	GRUPO B	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21
S	SEGURO	0,40
G	GARANTIAS	0,00
R	RISCOS	1,20
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	**10,21**
I	**GRUPO C**	
	COFINS	1,72
	ISS	3,63
	PIS	0,37
	CPRB	0,00
	TOTAL	**5,72**

BDI = 21,75%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

IMPACTO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 42.226.448/0001-78